



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Santa Luzia**  
**Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão**  
**Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais**  
Rua Erico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG  
31 36343910 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 037/2023**

**RETIFICAÇÃO Nº 01**

O **DIRETOR-GERAL** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.183, de 23/09/2019, publicada no DOU de 24/09/2019, Seção 2, pág. 21, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; resolve:

**Retificar o Edital 037/2023, conforme se segue:**

**Onde se lê:**

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.2 Do Colaborador Externo**

1.2.1 A Instrução Normativa IFMG que normatiza o *Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) no âmbito do IFMG* define como *Colaborador Externo* a **categoria de apoio ao AEE** exercida por bolsista de nível médio, que possua, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência na atividade profissional relacionada ao programa ou projeto; atuando sem vínculo profissional e acadêmico com o Instituto Federal, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do programa.

**Leia-se:**

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.2 Do Colaborador Externo**

1.2.1 A Instrução Normativa IFMG que normatiza o *Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) no âmbito do IFMG* define como *Colaborador Externo* a **categoria de apoio ao AEE** exercida por bolsista de nível médio atuando sem vínculo profissional e acadêmico com o Instituto Federal.

**Onde se lê:**

## 3.5 Função, requisitos de formação e experiência, carga horária e vagas:

Função	Requisitos de formação e experiência	CH semanal	Vagas
<b>Bolsista CLE de apoio direto ao AEE</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino médio completo,</li> <li>• 2 (dois) anos de experiência com atendimento educacional especializado.</li> </ul>	20h*	01

\* As atividades a serem exercidas serão realizadas de **forma presencial no período da manhã ou tarde.**

3.5.1 A cobrança da experiência mediante requisito de formação de nível médio, segue a Instrução Normativa IFMG que normatiza o Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), que determina que todas as modalidades da categoria de apoio ao AEE **Colaborador Externo** devem ser exercidas por “bolsista de nível médio, que possua, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência na atividade profissional relacionada ao programa ou projeto, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do programa”.

**Leia-se:**

## 3.5 Função, requisitos de formação e experiência, carga horária e vagas:

Função	Requisitos de formação e experiência	CH semanal	Vagas
<b>Bolsista CLE de apoio direto ao AEE</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino médio completo.</li> </ul>	20h*	01

\* As atividades a serem exercidas serão realizadas de **forma presencial no período da manhã ou tarde.**

**Onde se lê:****5 DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS PARA A FUNÇÃO DE BOLSISTA**

5.1 Além dos requisitos de formação e experiência expressos no subitem 3.5 e das atribuições previstas na Instrução Normativa IFMG que normatiza o Programa de Atendimento Educacional Especializado, são também requisitos e atribuições do bolsista Colaborador Externo:

**Leia-se:****5 DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS PARA A FUNÇÃO DE BOLSISTA**

5.1 Além do requisito de formação expresso no subitem 3.5 e das atribuições previstas na Instrução Normativa IFMG que normatiza o Programa de Atendimento Educacional Especializado, são também requisitos e atribuições do bolsista Colaborador Externo:

**Onde se lê:**

## 8 DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas através do preenchimento e envio do Formulário de Inscrições disponível em <https://forms.gle/m2Fh2pWTK8kMrHAr9>, no período de 09/10/2023 a 15/10/2023.

8.2 Documentação exigida para inscrição do candidato à bolsa:

8.2.1 Formulário de inscrição preenchido eletronicamente.

8.2.2 Documentação comprobatória dos requisitos de formação e experiência exigidos no subitem 3.5, enviados de forma digitalizada para o e-mail [napnee.santaluzia@ifmg.edu.br](mailto:napnee.santaluzia@ifmg.edu.br):

a) Comprovação de experiência, de no mínimo 2 anos (vide Anexo II).

b) Formação acadêmica - Maior titulação (vide Anexo II).

8.2. Documentação pessoal enviados de forma digitalizada para o e-mail [napnee.santaluzia@ifmg.edu.br](mailto:napnee.santaluzia@ifmg.edu.br):

a) RG e CPF.

**Leia-se:**

## 8 DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas através do preenchimento e envio do Formulário de Inscrições disponível em <https://forms.gle/m2Fh2pWTK8kMrHAr9>, no período de 09/10/2023 a 15/10/2023.

8.2 Documentação exigida para inscrição do candidato à bolsa:

8.2.1 Formulário de inscrição preenchido eletronicamente.

8.2.2 Documentação comprobatória do requisito de formação exigido no subitem 3.5, enviada de forma digitalizada para o e-mail [napnee.santaluzia@ifmg.edu.br](mailto:napnee.santaluzia@ifmg.edu.br), sendo que, caso possua formação acima da exigida, encaminhar a documentação que comprove a maior titulação (vide Anexo III - 2. Formação Acadêmica) e, caso possua experiência com atendimento educacional especializado, encaminhar a documentação que a comprove (vide Anexo III - Atuação Profissional).

8.2. Documentação pessoal enviados de forma digitalizada para o e-mail [napnee.santaluzia@ifmg.edu.br](mailto:napnee.santaluzia@ifmg.edu.br):

a) RG e CPF.

Santa Luzia, 10 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral**, em 10/10/2023, às 13:42, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1702566** e o código CRC **D5336414**.